

Contrato nº 443/2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o contrato 443/2019, resultante do Pregão Presencial 228/2019 celebrado entre o Município de Ubitatã e a Empresa JM de Souza, referente a marca do item 20 - Soda Caustica, a qual foi erroneamente digitada.

Onde se lê:

Soda Caustica, marca Perfect.

Leia-se:

Soda Caustica, marca Indaia.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

Ubitatã, 24 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

000802

Licitação

De: "Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: sexta-feira, 24 de janeiro de 2020 10:14
Para: "JM de Souza" <jmsouza.licitacoes@gmail.com>
Assunto: Re: Marca errada no contrato - JM de Souza

Bom Dia, realmente ocorreu um erro de nossa parte no momento da homologação, mas vamos fazer uma carta de correção e publica-la, mas no contrato não consigo alterar, mas a carta justificará nosso erro.

Vcs poderão entregar normalmente com a marca da proposta, inclusive já avisei o servidor Israel que iremos corrigir...

Atenciosamente,

sandra/divisão de licitações e contratos

From: JM de Souza
Sent: Friday, January 24, 2020 10:34 AM
To: Licitação Ubirata
Subject: Marca errada no contrato - JM de Souza

Bom dia

Estive em contato com Adriana por telefone relatando a seguinte situação.

Participei do Processo Licitatório 4645/2019 Pregão 228/2019
O item 20 - Soda Caustica - apresentei na proposta a marca Indaia, porem no contrato saiu com a marca Perfect.

Só me ative neste erro assim que chegou o primeiro pedido, pois assinei o contrato sem ter observado.

Tenho entrega do item, como faço em relação a fiscal?

Aguardo!!!

--

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DO E-MAIL.

OBRIGADO!!!

J M DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME.
44 3528-0516

27/01/2020



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1215 - ANO: XV

5Pág(s)

Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitem com o presente termo.

Ubitatã, 29 de janeiro de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o contrato 443/2019, resultante do Pregão Presencial 228/2019 celebrado entre o Município de Ubitatã e a Empresa JM de Souza, referente a marca do item 20 - Soda Caustica, a qual foi erroneamente digitada.

Onde se lê:

Soda Caustica, marca Perfect.

Leia-se:

Soda Caustica, marca Indaia.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

Ubitatã, 24 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - Prefeito

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4771/2020 1.

OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Contribuição Mensal do Município de Ubitatã para a Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão (Comcam).

NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

2.1. A Comcam, promove com base na ética, e na independência político partidária, fortalecer sua capacidade de formular políticas, prestar serviços de qualidade, aprimorar a qualidade de vida de seus municípios. A Comcam objetiva a integração regional através de estratégias de ações unificadas consideradas bandeiras regionais. Tendo em vista a necessidade de contratação da Comunidade dos Municípios da região de Campo Mourão e como a cidade de Ubitatã faz parte politicamente, é importante a participação do município na Comunidade para discutir e reivindicar benefícios para o município e também para a região.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

Comunidade Dos Municípios Da Região De Campo Mourão (COMCAM), inscrita no CNPJ sob o nº 79.264.339/0001-55, situada na Rua Brasil, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87.301-140, Telefone nº (44) 3523-5210/ (44) 9817-9700, e-mail comcam@comcam.com.br.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ - 21.780,00 (vinte um mil, setecentos e oitenta reais).

6. VIGÊNCIA:

12 meses, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0201

Despesa Orçamentária: 15021

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: próprio

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubitatã, Paraná, 27 de janeiro de 2020

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

OSMAR PIRES DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 29/2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4772/2020

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Inscrição de servidores em cursos a serem ministrados pela Unipública - Escola de Gestão Pública, sendo: Novo Pregão Eletrônico - Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019; Proibições do Ano Eleitoral nos Municípios; Advogados Municipais - Atuação no Período Eleitoral; Oficina Tributária; Novas Regras de Licitações para Pregoeiros e Comissão.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

2.1. A inscrição nas referidas capacitações visa o aperfeiçoamento profissional dos servidores, auxiliando assim no desenvolvimento das atividades dos mesmos no Município de Ubitatã. Sabe-se que as legislações aplicadas para a gestão pública estão em constante evolução, obrigando assim os entes a capacitar seus servidores. O Decreto nº 10.024/2019, por exemplo, determina a realização de licitação na modalidade Pregão em sua forma eletrônica, nunca antes realizada no Município de Ubitatã, sendo necessário, portanto, um maior entendimento sobre o assunto. Sabe-se, ainda, que nos encontramos em ano eleitoral, cabendo ao Gestor e seus servidores estarem cientes de regras e condutas permitidas e vedadas no período. Já o treinamento voltado à área

Tributária terá sua metodologia em forma de oficina prática, o que contribui no entendimento sobre o assunto.

Os valores dos treinamentos a serem contratados podem ser comparados com o treinamento realizado em maio de 2019 para capacitação de pregoeiro, cujo valor contratado foi de R\$-1.080,00, assim como o treinamento Terceirização e Contratos nos Órgãos Públicos (Processo Licitatório nº 4597/2019) ministrado pela Unipública em setembro de 2019, cujo valor por inscrição foi de R\$-1.795,00. Ademais, para a presente contratação, a empresa ofertou desconto de 30% por inscrição. Desse modo, o preço da contratação atual encontra-se compatível com os preços de mercado.

Por fim, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Acórdão 2388/19, instruiu os municípios a capacitarem seus servidores, devendo "oferecer cursos de aperfeiçoamento e desenvolvimento de habilidades diversas, às suas custas, desde que sejam observadas as peculiaridades de cada local e que o objeto do curso seja pertinente às atribuições funcionais dos servidores".

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.227.107/0001-93, com sede na Rua Des.

Clotário Portugal, 39, Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 80410-220, Telefone nº (41) 3099-5454, e-mail contato@unipublicabrasil.com.br.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-15.553,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta e três reais).

6. VIGÊNCIA:

2 meses, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0301/ 0307/ 0309/ 0401/ 0402/ 1701

Despesa Orçamentária: 15028/ 15038/ 15040/ 15045/ 15047/ 15178

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: próprio

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubitatã - Paraná, 28 de janeiro de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

NERI WANDERLIND - Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 29/2020

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 004/2020

SÚMULA: CONCEDE DIÁRIA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder, em conformidade com a Resolução nº. 002/2018, diárias para custear despesas de viagem aos vereadores Aparecido Paula da Silva, Jorge Tozi Netto e Rafael de Mello Bartz à cidade de Curitiba-PR, nos dias 22, 23 e 24 de Janeiro de 2020, acompanhar a convite do senhor Prefeito Municipal para apresentar demanda junto ao Tribunal Contas do Estado do Paraná e Assembleia Legislativa, sendo as mesmas concedidas através dos requerimentos ns.002, 003 e 004/2020.

- O valor concedido será de:

R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos vinte e cinco reais) em favor dos vereadores acima mencionados representando 7,50 (sete e meia) diárias legais.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Centro Legislativo Antônio Correia Fraga, aos vinte e um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte.

Rafael de Mello Bartz. - Presidente Legislativo

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Objeto: Pagamento de uma inscrição para o curso "Proibições do Ano Eleitoral nos Municípios"

Fornecedor: UNIPÚBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ nº 11.227.107/0001-93.

Valor: R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais).

Vigência: Até 27/02/2020.

Fundamento Legal: Artigo 25, II da lei nº 8.666/93

Ubitatã, 28 de janeiro de 2020.

Kelly Alessandra Gerez

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Rafael de Mello Bartz - Presidente da Câmara de Ubitatã

000804



SEÇÃO DE PROTOCOLO

Nome do Requerente J. de Brito Destrubuidora de

medicamentos e correlatos

PROTOCOLO

Nº 024333

Em 10 / 02 / 2020

Assunto

ordem de valor a pagar 228/2019, valor
três de cem reais 1071841/2019 e 141612/2019

PROTOCOLO

15 h 06 min.

Amanda dos Santos

PROTOCOLISTA

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000 - Ubatã - Paraná - Brasil
Tel.: (44) 3543-8000 - Fax: (44) 3543-3597





000805

À Prefeitura Municipal de Ubatã/PR

Solicitação

A empresa J de Brito Distribuidora de Medicamentos e Correlatos, com CNPJ 32.282.308/0001-63, situada à R. Ver. Joaquim Pereira de Castro, 287, sl 03, Vila Santo Antônio, Maringá/PR, por meio de sua Representante Legal o Sr. José de Brito, CPF 578.121.959-53, vem por meio deste esclarecer sobre o Pregão 228/2019, solicitações de compra 1071841/2019 e 1071612/2019.

O produto Máscara Descartável com elástico com 100 unid, está em falta no mercado, devido ao surto de Corona Vírus que está se alastrando rapidamente. O produto ganhou na licitação é importado, e devido ao exposto acima, o uso do mesmo subiu exponencialmente nas últimas semanas, e sendo assim não está disponível no fabricante/importador da marca ganha na licitação (Descarpac) e também em outras marcas. Para expor o caso, segue email da descarpac e da joãomed grandes importadores desses produtos no sul do Brasil.

Para suprir as solicitações já recebidas pela Lokalmed, estamos encaminhando o produto que já tinha em estoque de 2019, porém para novos pedidos os fornecedores não nos passam nem previsão de normalização da distribuição do produto e o mesmo já esgotou no estoque também. Devido a isso, pedimos desistência do item **17 – Máscara descartável simples confeccionada em TNT 100% polipropileno do fio agulhado com elástico, embalagem com 100 unid, marca Descarpac.**

Pedimos sinceras desculpas pelo ocorrido e salientamos que a cadeia de distribuição independe totalmente da Lokalmed e buscamos a cada dia melhorar nossos processos internos.

Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Equipe J de Brito Distribuidora de Medicamentos e Correlatos

32.282.308/0001-63
INSC. EST. 90800527-98
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E CORRELATOS
RUA VER. JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287, SALA 03
VILA SANTO ANTONIO - CEP 87030-170
MARINGÁ - PR

Maringá, 07 de Janeiro de 2020

44. 9 9136-9163 / 44. 9 9172-1121 / 44. 9 9766-1685

Tanicleir Adrieli Santos Brito
CPF 074.257.239-05

lokalmed@outlook.com

Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, 287
sala 03 - CEP 87030-170 - Maringá - PR

CNPJ: 32.282.308/0001-63 - Inscrição Estadual: 90800527-98
Razão Social: J DE BRITO Distribuidora de Medicamentos e Correlatos
Nome Fantasia: LOKALMED Distribuidora de Medicamentos e Correlatos

RES: Máscara tripla

Anderson Rossetto Sobreira <televendas10@descarpack.com.br>

Sex, 07/02/2020 08:36

Para: LOKALMED DISTRIBUIDORA <lokalmed01@outlook.com>

Bom dia

Estamos sem estoque de máscaras. Sem previsão por enquanto.

Att,

*** Não aceitamos devolução de mercadoria pela não conferência do espelho de pedido.
Prazo para retorno deste e-mail até 24 horas.**

Os preços estão sujeitos a alteração sem aviso prévio.



Anderson Rossetto Sobreira

Vendas

Descarpack Descartáveis do Brasil Ltda

Tel: 55 11 3649-5555 – Ramal 253

E-mail: televendas10@descarpack.com.br

Skype : televendas10.descarpack

<http://www.descarpack.com.br>

- Faturamento mínimo R\$ 5.000,00, mediante aprovação de crédito
- Frete:
 - será cobrado 6% no valor total do pedido como redespacho de Ilhota/SC para Carapicuíba/SP (FOB SP)
 - será cobrado 9% para as entregas em São Paulo (porta-porta);
 - transportadora indicada pelo cliente (FOB); ou
 - retira sem custo.
- As 3 primeiras compras são à vista
- Nossos preços são atualizados diariamente de acordo com a variação do dólar
- Não garantimos estoque
- Prazo da cotação de 1 (um) dia
- Entrega: 07 à 10 dias úteis, após confirmação faturamento
- Faturamento e realizado em Ilhota - SC
- ICMS 4% Produtos Importados
- ICMS 12% Produtos Nacionais (Coletores/Fraldas/Máscara N95)
- Não informamos valor de ST.

De: LOKALMED DISTRIBUIDORA <lokalmed01@outlook.com>

Enviada em: sexta-feira, 7 de fevereiro de 2020 09:51

Re: Máscara tripla

000807

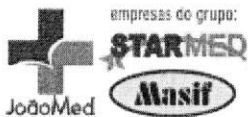
vendas12@joaomed.com.br <vendas12@joaomed.com.br>

Sex, 07/02/2020 09:01

Para: LOKALMED DISTRIBUIDORA <lokalmed01@outlook.com>

Bom Dia, as Minhas Máscara acabaram, Não tenho em estoque e Não tenho Previsão de chegada

Att



Jean Santos - Vendas
E-mail: vendas12@joaomed.com.br
Skype: vendas12.joaomed
Fone: 41 2108-4545 - Ramal 219
www.joaomed.com.br

Em 07/02/2020 08:51, LOKALMED DISTRIBUIDORA escreveu:

Bom dia Jean tudo bem?
Está tendo máscara com elástico?

Att

Taniclear A. S. Brito

J de Brito Distribuidora de Medicamentos e Correlatos

Lokalmed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos

CNPJ 32.282.308/0001-63

IE 90800527-98

Endereço: R. Ver. Joaquim Pereira de Castro, 287 Sl 03 Vila Santo Antônio Maringá/

PR

Fone : 44 3037-8002

Whats: 44 99912-4225

Vivo: 44 99172-1121

Licitação

De: "Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020 09:01
Para: "Assistencia Social Altair" <social.compras@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: J DE BRITO.pdf
Assunto: Desistência de item
Bom dia Israel,

Segue anexo solicitação de desistência, protocolada pela empresa J de Brito.

Aguardo posicionamento da Secretaria de Assistencia Social.

Em caso de dúvidas estou a disposição.

Atenciosamente,
Carla Baena
Divisão de Licitações
Município de Ubatã
(44) 3543-8019



000809

REQUERIMENTO DE TERMO ADITIVO

Secretaria de Assistência Social

CONTRATO N° 446/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 4645/2019

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é Aquisição de materiais de limpeza, consumo e higiene, destinados à Secretaria da Assistência Social.

CONTRATADA: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

Através do presente, solicitamos confecção de termo aditivo ao Contrato supracitado visando **pedido de desistência** do item 17 - Máscara descartável simples confeccionada em TNT 100% de polipropileno do fio agulhado com elástico, embalagem com 100 unidades. Conforme justificativa, encaminhada pela empresa, em anexo.

Ubatuba, 17 de fevereiro de 2019.


Eliane Omori Duarte
Secretaria da Assistência Social
CPF: 236.063.479-87

Despacho da Autoridade Superior

Autorizo

Não Autorizo

Assinatura:



Divisão de Licitação

Recebedor:

Data de recebimento: ____/____/2019.

Hora: ____:____

Ubiratã, 11 de março de 2020.

Referência: Proc. Licitatório nº 4645/2019 – Contrato 446/2019.

Trata-se de requerimento de parecer jurídico sobre solicitação de Termo Aditivo Contratual.

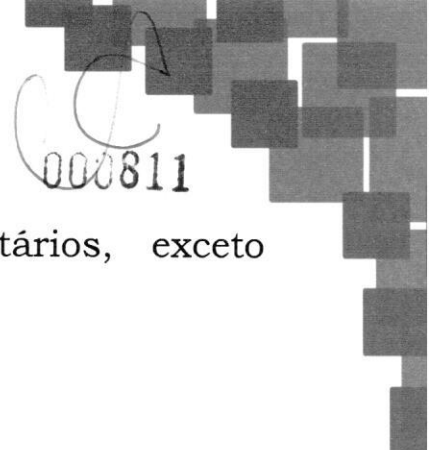
Não veio acompanhado o contrato e nem demais informações sobre a necessidade de aditivo, todavia, uma vez instada a se manifestar sobre determinado tema, essa Assessoria Jurídica o faz com amparo no art. 38 da Lei 8.666/93.

Não obstante, a lei excepcionalmente permite a prorrogação ou a extensão do contrato por **TERMO ADITIVO**, além do exercício financeiro previsto na dotação orçamentária, segundo os rígidos pressupostos que impõe, ou ainda se preveja sua duração por prazo superior, no momento mesmo de sua formalização.

Pois bem.

O art. 57 da Lei 8.666/93 assim dispõe:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos



respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente

Handwritten signature in the bottom right corner.



**autorizada pela autoridade competente
para celebrar o contrato.” DN**

Não temos justificativa a analisar.

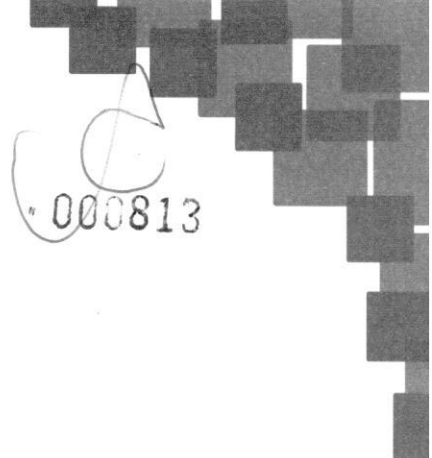
A lei veda se façam contratos por prazo indeterminado (artigo 57, § 3º) o que tem sido ratificado pela jurisprudência da Corte Suprema de Contas.

Desta forma, acaso não havendo impedimento legal, o parecer é pela concessão do **ADITIVO**, tal qual requerido, acaso não fuja dos preceitos de Lei.

É o parecer.

Duarte Xavier de Moraes
Assessor Jurídico
OAB-Pr 48.534





**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 446/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4645/2019**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 446/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, TENDO POR OBJETO O CANCELAMENTO DE ITEM.

1. OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de materiais de limpeza, consumo e higiene, destinados à Secretaria da Assistência Social.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.282.308/0001-63, situada na Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro Sala 03, 287, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87030-170, Telefone nº (44) 99136-9163, e-mail: lokalmed@outlook.com.

4. OBJETO DO ADITIVO

Cancelamento do item 17 (máscara descartável simples confeccionada em TNT 100% de polipropileno do fio agulhado com elástico, embalagem com 100 unidades) do Contrato 446/2019, de acordo com a solicitação da Secretaria.

5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 446/2019.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

[Handwritten signature]



E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 03 de abril de 2020.


MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito
Contratante

Taniclea Adrieli Santos Brito
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
Representante Legal
Contratada



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 2020

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1253 - ANO: XV

3Pág(s)

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de dietas, fórmulas e suplementos destinados a secretaria da saúde

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Vandrea Cristina Esteves

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Magaly Botelho Lemes Lopes

3. CONTRATADA

CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.617.050/0001-24, situada na Rua Caçador, 29, na cidade de SÃO JOSE DOS PINHAIS, Estado do Paraná, CEP nº 83075-120, Telefone nº (41) 3252-2128.

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0607

Despesa Orçamentária: 9750

Categoria: 339030079900

Descrição da Despesa: OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Fonte de Recurso: 303

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 03 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4806/2020

PREGÃO Nº 22/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de gerador de energia destinado a Secretaria da Saúde visando o suporte à sala de vacinas, medicamentos e agência transfusional.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Flávia Vicente de Andrade

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Laudelina Batista Neves

3. CONTRATADA

PROTEC COMERCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.932.456/0001-22, com sede na Rua Tubarão, Nº 08, Sala 08, Rio morto na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina. Telefone nº (47) 3371-5691, e-mail daniel@protecgeradores.com.br.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-73.900,00 (Setenta e três mil e novecentos reais).

5. VIGÊNCIA

06 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0602

Despesa Orçamentária: 15839

Categoria: 449052300000

Descrição da Despesa: Máquina e equipamentos energéticos

Fonte de Recurso: 303

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 07 de abril de 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4826/2020

Pregão Nº 28/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, MATERIAIS DE HIGIENE, MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CASA LAR CLÓVIS PEREIRA GALINDO.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Ronaldo Teruo Inagaki

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Vivian Fugiwara Schirmer**3. CONTRATADA**

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32, situada na Rua Santa Catarina, 850, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85801-040, Telefone nº (45) 3224-8308, e-mail: prolifecirurgica@hotmail.com

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 4.228,75 (quatro mil duzentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0801

Despesa Orçamentária: 9759 - 10526 - 11352

Categoria: 339030079900 - 339030220000 - 339030990100

Descrição da Despesa: OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE - Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: PRÓPRIO

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 22 de abril de 2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 28/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4866/2020

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

Em razão da situação emergencial declarada decorrente do coronavírus (COVID-19), faz-se necessário a aquisição de material de proteção destinado aos Servidores Públicos, conforme Lei Estadual nº 20.189, sendo obrigatório uso de máscaras em espaços abertos ao público ou de uso coletivo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

M J STEIAK DULTRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.423.577/0001-06, situada na Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº 1497, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP 85440-000.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0301

Despesa Orçamentária: 11248

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: Próprio

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
1	1	Máscara de tecido, confeccionada no tecido Brim 100% algodão com elástico branco.	1000	UN.	3,20	3.200,00

Ubatuba - Paraná, 07 de maio de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

NERI WANDERLIND

Presidente nomeado conforme portaria 29/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 446/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4645/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 446/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, TENDO POR OBJETO O CANCELAMENTO DE ITEM.

1. OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de materiais de limpeza, consumo e higiene, destinados à Secretaria da Assistência Social.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.282.308/0001-63, situada na Rua Vereador

Página 3



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 2020

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1253 - ANO: XV

4Pág(s)

Joaquim Pereira de Castro Sala 03, 287, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87030-170, Telefone nº (44) 99136-9163, e-mail: lokalmed@outlook.com.

4. OBJETO DO ADITIVO

Cancelamento do item 17 (máscara descartável simples confeccionada em TNT 100% de polipropileno do fio agulhado com elástico, embalagem com 100 unidades) do Contrato 446/2019, de acordo com a solicitação da Secretaria.

5. PREVISÃO LEGAL

Clausula Décima Segunda do Contrato nº 446/2019.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitam, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor. Ubatã, 03 de abril de 2020.

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 03/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE INTERNET.

CONTRATADA: DIRECT WIFI TELECOM LTDA - ME, cnpj 13.447.789/0001-75

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 meses

FISCAL DE CONTRATO: Luiz Sérgio Rinaldi, conforme Portaria nº 013/2019

Valor Total: R\$ 1.198,80 (mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Data de Assinatura: 30/04/2020.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Municipal de Ubatã-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanco Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página 1 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	101.400.570,00	101.400.570,00	14.974.053,43	14,77	14.974.053,43	14,77	86.426.516,57
Receitas Correntes	97.786.570,00	97.786.570,00	14.970.604,26	15,31	14.970.604,26	15,31	82.815.965,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.581.400,00	18.581.400,00	1.401.483,34	7,54	1.401.483,34	7,54	17.179.916,66
Impostos	12.597.000,00	12.597.000,00	1.188.541,67	9,44	1.188.541,67	9,44	11.408.458,33
Taxas	4.170.400,00	4.170.400,00	178.704,40	4,29	178.704,40	4,29	3.991.695,60
Contribuição de Melhoria	1.814.000,00	1.814.000,00	34.237,27	1,89	34.237,27	1,89	1.779.762,73
Contribuições	3.523.000,00	3.523.000,00	493.508,24	14,01	493.508,24	14,01	3.029.491,76
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.523.000,00	3.523.000,00	493.508,24	14,01	493.508,24	14,01	3.029.491,76
Receita Patrimonial	590.000,00	590.000,00	10.448,76	1,77	10.448,76	1,77	579.551,24
Valores Mobiliários	590.000,00	590.000,00	10.448,76	1,77	10.448,76	1,77	579.551,24
Transferências Correntes	74.589.000,00	74.589.000,00	12.170.393,11	16,32	12.170.393,11	16,32	62.418.606,89
Transferências da União e de suas Entidades	34.971.000,00	34.971.000,00	4.713.073,19	13,48	4.713.073,19	13,48	30.257.926,81
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	27.732.000,00	27.732.000,00	5.110.857,75	18,43	5.110.857,75	18,43	22.621.142,25
Transferências de Instituições Privadas	52.000,00	52.000,00	3.734,00	7,18	3.734,00	7,18	48.266,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.796.000,00	11.796.000,00	2.342.728,17	19,86	2.342.728,17	19,86	9.453.271,83
Transferências de Pessoas Físicas	38.000,00	38.000,00	-	-	-	-	38.000,00
Outras Receitas Correntes	503.170,00	503.170,00	894.770,81	177,83	894.770,81	177,83	(391.600,81)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	45.000,00	45.000,00	1.277,81	2,84	1.277,81	2,84	43.722,19
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.500,00	6.500,00	-	-	-	-	6.500,00
Demais Receitas Correntes	451.670,00	451.670,00	893.493,00	197,82	893.493,00	197,82	(441.823,00)
Receitas de Capital	3.614.000,00	3.614.000,00	3.449,17	0,10	3.449,17	0,10	3.610.550,83
Operações de Crédito	3.250.000,00	3.250.000,00	-	-	-	-	3.250.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.250.000,00	3.250.000,00	-	-	-	-	3.250.000,00
Alienação de Bens	33.000,00	33.000,00	-	-	-	-	33.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	-	-	-	-	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	8.000,00
Transferências de Capital	331.000,00	331.000,00	3.449,17	1,04	3.449,17	1,04	327.550,83
Transferências da União e de suas Entidades	181.000,00	181.000,00	2.613,27	1,44	2.613,27	1,44	178.386,73
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	835,90	0,56	835,90	0,56	149.164,10
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	101.400.570,00	101.400.570,00	14.974.053,43	14,77	14.974.053,43	14,77	86.426.516,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	101.400.570,00	101.400.570,00	14.974.053,43	14,77	14.974.053,43	14,77	86.426.516,57
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	101.400.570,00	101.400.570,00	14.974.053,43	14,77	14.974.053,43	14,77	86.426.516,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-

Página 4